



**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS - CADEIRAS**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A solicitação desta contratação parte da Secretaria da Saúde.

**2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

**SECRETARIA DA SAÚDE – UBS NOVA ROMA**

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd. | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------|
| 01   | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO, APOIO DE CABEÇA E AJUSTE LOMBAR, ESPALDAR E APOIO DE CABEÇA EM TELA</b></p> <p><b>Estrutura metálica, assento e espaldar na cor preta. Estofado em courvin preto. Espaldar e apoio de cabeça em tela de poliéster. CADEIRA GIRATÓRIA:</b> Altura mínima de assento: 630 mm, Altura máxima de assento: 720 mm, Largura da superfície do assento: 490 mm, Profundidade da superfície do assento: 470 mm, Extensão vertical do encosto: 550 mm, Largura do encosto: 480 mm, Altura máxima da cadeira: 1395 mm. Medidas podem variar em até 20mm. <b>Espaldar:</b> Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela em tecido poliéster. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia injetada em nylon. Apoio lombar fabricado em polipropileno, com regulagem em por meio de guias internas com limitador de curso. O apoio lombar é encaixado a estrutura em cada um dos lados do encosto. <b>Apoio de Cabeça:</b> Apoio incorporado ao encosto, com altura ajustável por meio de sistema automático tipo catraca, com curso mínimo de 40mm e vários estágios e sistema de articulação angular oferecendo melhor conforto, estrutura em quadro injetado. Altura aproximada de 190mm e largura aproximada de 290mm. <b>Assento:</b> Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50mm. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente. <b>Pistão:</b> com regulagem de altura por acionamento a gás com 100mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura tinta epóxi pó na cor preto liso, com película de aproximadamente 60/80 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de alta resistência ao desgaste. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse. Capa telescópica de 03 elementos, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. <b>Base:</b> Base giratória com diâmetro aproximado de 680mm x 730mm com estrutura arcada de cinco patas, fabricada por processo de injeção em resina na cor preta, poliamida (nylon 6), com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna</p> | 3    | R\$<br>1.297,37         | R\$<br>3.892,11      |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                 |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
|    | <p>central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço treilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. <b>Aranha:</b> Base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção na cor preta e cônico central com anel metálico de contensão. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. <b>Rodízios:</b> Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina, banda de rodagem macia. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. <b>Apoia Braço:</b> Apoia-braços em formato de "T" com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola, localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço. Todo conjunto estrutural, é fabricado em termoplástico copolímero em polipropileno, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e arruelas de pressão, com regulação vertical com curso de aproximadamente 80mm e no mínimo 5 posições de ajuste.</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p> |    |                 |                  |
| 02 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO E AJUSTE LOMBAR, ESPALDAR EM TELA</b><br/><b>Estrutura metálica, assento e espaldar na cor preta. Estofado em courvin preto. Espaldar em tela de poliéster.</b> Altura mínima de assento: 450mm, Altura máxima de assento: 580mm, Largura da superfície do assento: 500mm, Profundidade da superfície do assento: 460mm, Extensão vertical do encosto: 600mm, Largura do encosto: 460mm, Altura máxima da cadeira: 1100mm. Medidas podem variar em até 20mm. <b>Espaldar:</b> Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela em tecido poliéster. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia injetada em nylon. Apoio lombar fabricado em polipropileno, com regulação em por meio de guias internas com limitador de curso. O apoio lombar é encaixado a estrutura em cada um dos lados do encosto. <b>Assento:</b> Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m³ com espessura média de 50mm. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente. <b>Pistão:</b> com regulação de altura por acionamento a gás com 100mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura tinta epóxi pó na cor preto liso, com película de aproximadamente 60/80</p>                                                                                     | 10 | R\$<br>1.057,91 | R\$<br>10.579,10 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |               |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|------------------|
|    | <p>mícron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de alta resistência ao desgaste. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse. Capa telescópica de 03 elementos, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. <b>Base:</b> Base giratória com diâmetro aproximado de 680mm x 730mm com estrutura arcada de cinco patas, fabricada por processo de injeção em resina na cor preta, poliamida (nylon 6), com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço treilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. <b>Aranha:</b> Base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção na cor preta e cônico central com anel metálico de contensão. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. <b>Rodízios:</b> Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina, banda de rodagem macia. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. <b>Apoia Braço:</b> Apoia-braços em formato de "T" com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola, localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço. Todo conjunto estrutural, é fabricado em termoplástico copolímero em polipropileno, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e arruelas de pressão, com regulagem vertical com curso de aproximadamente 80mm e no mínimo 5 posições de ajuste. Medidas externas aproximadas de 280mm x 55 mm.</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p> |    |               |                  |
| 03 | <p><b>CADEIRA FIXA ESTRUTURA PÉ EM S E ESPALDAR FIXO SEM BRAÇO, ESPALDAR EM TELA</b><br/><b>Estrutura metálica, assento e espaldar na cor preta. Estofado em courvin preto. Espaldar em tela de poliéster. CADEIRA FIXA:</b> Altura do assento: 450mm. Largura da superfície do assento: 520mm. Profundidade da superfície do assento: 490mm. Extensão vertical do encosto: 470mm. Largura do encosto: 450mm. Medidas podem variar em até 20 mm. <b>Espaldar:</b> Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela em tecido poliéster. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia injetada em nylon. <b>Assento:</b> Chassi interno</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21 | R\$<br>622,00 | R\$<br>13.062,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |               |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|-----------------|
|    | <p>confeccionado em compensado anatômico multilaminado, com espessura média de 15mm, possui superfícies em formato côncavo com porca garra embutidas com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços. Possui também numa das superfícies côncavo, madeira em MDP servindo de apoio entre o chassi e a espuma do assento em formato de "C" medindo com 25mm de espessura. Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, fixada com parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas diretamente no chassi.</p> <p><b>Estrutura:</b> Base em "S" confeccionada em aço tubular redondo com 2,25mm de espessura curvado a frio em peça única soldados a placa do assento em aço de 2,65mm de espessura, com suporte fixado. Para fixação do assento e a lamina do encosto com espessura de 4,75mm vedado fixação do encosto diretamente no assento, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática, em tinta epóxi pó na cor preto liso com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.</p> |    |               |                 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |               |                 |
|    | (imagem ilustrativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |               |                 |
| 04 | <p><b>CADEIRA EMPILHÁVEL COM ESTRUTURA EM 4 PÉS</b><br/><b>Estrutura metálica, assento e espaldar na cor preta. CADEIRA EMPILHÁVEL:</b> Altura mínima de assento: 410mm, Altura máxima de assento: 450mm, Largura mínima da superfície do assento: 420mm, Profundidade mínima da superfície do assento: 420mm. Altura máxima da cadeira: 900mm. Medidas podem variar em até 20mm. Fabricada por peças injetadas em polipropileno. Estrutura confeccionada em aço tubular de diâmetro mínimo de 22,225mm, com espessura de 1,50mm. Possui 4 pés de apoio com sapatas plásticas para proteção dos pés. Assento e espaldar em polipropileno, que poderão apresentar ou não almofadas em courvin preto sobre o assento e espaldar. Permite empilhamento de até 4 cadeiras. Pintura feita com cromagem eletrolítica ou em pintura tinta epóxi pó na cor preto liso, com película de aproximadamente 60/80 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Fixação às estruturas por meio de 4 parafusos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 31 | R\$<br>293,36 | R\$<br>9.094,16 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                 |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |                 |                  |
|    | (imagem ilustrativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |                 |                  |
| 05 | <p><b>LONGARINA 2 LUGARES</b><br/><b>Conjunto na cor preta, com estrutura metálica preta ou cromada.</b><br/>Longarina de 02 lugares com assentos e encosto em polipropileno. Longarina 02 lugares com medidas: Altura dos assentos até o chão 420mm, largura da superfície dos assentos 520mm, profundidade da superfície dos assentos 500mm, extensão vertical dos encostos 530mm, largura dos encostos 520mm. Medidas podem variar em até 20mm.. <b>Base:</b> (02 unidades) composto por patas laterais em liga de alumínio. Barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo com no mínimo 1,9 mm de espessura, com ponteiros de acabamento em polipropileno fixada as patas através de abraçadeira em liga de alumínio injetado, aparafusadas sob pressão formando conjunto resistente. <b>Assento e Encosto:</b> (02 unidades) confeccionados em material sintético polipropileno de alta resistência com acabamento em textura na cor preta, sistema de fixação através de suportes metálicos fixados através de elementos metálicos e parafusos métricos e/ou Fixação dos assentos à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo. <b>Braços Laterais:</b> em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência. Pintura feita com cromagem eletrolítica ou em pintura tinta epóxi pó na cor preto liso, com película de aproximadamente 60/80 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.</p>  | 6 | R\$<br>1.032,11 | R\$<br>6.192,66  |
|    | (imagem ilustrativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |                 |                  |
| 06 | <p><b>LONGARINA 3 LUGARES</b><br/><b>Conjunto na cor preta, com estrutura metálica preta ou cromada.</b><br/>Longarina de 03 lugares com assentos e encosto em polipropileno. Longarina 03 lugares com medidas: Altura dos assentos até o chão 420mm, largura da superfície dos assentos 520mm, profundidade da superfície dos assentos 500mm, extensão vertical dos encostos 530mm, largura dos encostos 520mm. Medidas podem variar em até 20mm.. <b>Base:</b> (03 unidades) composto por patas laterais em liga de alumínio. Barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo com no mínimo 1,9 mm de espessura, com ponteiros de acabamento em polipropileno fixada as patas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7 | R\$<br>2.311,16 | R\$<br>16.178,12 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>através de abraçadeira em liga de alumínio injetado, aparafusadas sob pressão formando conjunto resistente. <b>Assento e Encosto:</b> (03 unidades) confeccionados em material sintético polipropileno de alta resistência com acabamento em textura na cor preta, sistema de fixação através de suportes metálicos fixados através de elementos metálicos e parafusos métricos e/ou Fixação dos assentos à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo. <b>Braços Laterais:</b> em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência. Pintura feita com cromagem eletrolítica ou em pintura tinta epóxi pó na cor preto liso, com película de aproximadamente 60/80 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**2.2. Da classificação/natureza do objeto:** Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.3 Do Prazo de publicação do Edital:** O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

**2.4 Dos quantitativos:** O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer conforme demanda de cada secretaria. As cadeiras serão entregues em até 45 dias corridos à comunicação da demanda, feita por e-mail ao vencedor da licitação.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1. Da Necessidade da Contratação:** A presente contratação é motivada pela necessidade de suprir e padronizar as cadeiras utilizadas nos diversos setores da Administração Municipal, garantindo condições adequadas de ergonomia, conforto, segurança e funcionalidade aos servidores e usuários dos serviços públicos. A aquisição de cadeiras visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados, a adequação dos ambientes de trabalho às normas ergonômicas e a melhoria das condições operacionais dos espaços públicos municipais. Além disso, a contratação contempla o atendimento das demandas decorrentes da implantação de novas unidades e da substituição de mobiliário desgastado ou inadequado ao uso contínuo.

**3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.



#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10). Deverão ser priorizados cadeiras produzidas com materiais de qualidade e maior durabilidade, visando ampliar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como utilização de materiais recicláveis ou provenientes de manejo regular, processos produtivos que reduzam desperdícios e fornecedores que adotem boas práticas ambientais. Também poderá ser exigida destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes da entrega dos produtos. A solução adotada contribui ainda para redução de impactos ambientais indiretos, considerando a padronização dos móveis, facilidade de manutenção e reaproveitamento entre setores da Administração Municipal, promovendo uso mais eficiente dos recursos públicos e materiais.

##### **5.1. Requisitos de Habilitação**

**5.1.1** Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

##### **5.2. Habilitação Técnica**

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.
- b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilização de Recursos Naturais, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante. As atividades expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.
- c) Licença de Operação (LO), para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente, em vigor, em nome do fabricante, conforme Resolução n.º 237 CONAMA de 19/12/1997.

Se a empresa fabricante for isenta de algum dos documentos solicitados nas alíneas “b” ou “c” dos requisitos acima, deve ser apresentado documento comprobatório que demonstre que a empresa é dispensada de apresentar esta documentação.

##### **5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:**

Não será exigida apresentação de amostras por tratarem-se de móveis básicos que somente serão aceitos na observância do atendimento de todas as características descritas neste



Termo.

#### **5.4. Da subcontratação**

Não será permitida a subcontratação do objeto, em razão da necessidade de entrega e fornecimento integral pelo contratado.

#### **5.5 Garantias contratuais**

Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5.6 Participação de Consórcios**

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Das condições de execução**

A execução seguirá a seguinte dinâmica:

- A Contratada deverá providenciar a entrega e montagem das cadeiras em até 45 dias corridos à comunicação da demanda, feita por e-mail ao vencedor da licitação.
- A empresa contratada deverá cumprir as descrições, fielmente, dentro da melhor técnica, e segundo as prescrições das normas técnicas aplicáveis em cada caso. No caso de dúvidas, omissões ou divergências, a interpretação deve seguir orientação dos técnicos da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - Departamento de Projetos e Planejamento Urbano (DPPU).
- A fiscalização dos serviços deverá ficar a cargo da Arq. Sayonara Guaresi, técnica da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - Departamento de Projetos e Planejamento Urbano (DPPU), a qual poderá instruir, questionar e solicitar, se for o caso, modificações. Caberá a empresa contratada a fiscalização da mão-de-obra empregada, a qualidade dos serviços executados e o bom andamento da entrega e montagem. Deverá se ter um cuidado especial para que a montagem e transporte de peças não danifiquem os espaços, com especial cuidado para pisos, paredes, divisórias e esquadrias. Qualquer dano





que porventura possa acontecer fruto da montagem e transporte dos móveis terá seu reparo custeado pela Contratada.

- A empresa contratada deverá manter na obra, durante o período de montagem, efetivo de mão-de-obra necessária para realização da instalação dentro do prazo estipulado.

- Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto**

- Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a empresa vencedora, também, descarregar, armazenar e montar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e/ou ao local durante o transporte e montagem.

- A empresa vencedora deve entregar produtos novos e sem uso em conformidade com o solicitado. Prestar garantia e assistência técnica dos itens sem qualquer tipo de ônus para a municipalidade, do tipo deslocamento do técnico, diária e outros, em conformidade com o estabelecido no edital e anexos.

- Todos os produtos e/ou suas partes deverão ser entregues devidamente embaladas, caso seja.

- Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante diferente daquele constante na proposta vencedora, ou produtos que estejam em desconformidade com o exigido no edital.

- A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

#### **6.3. Do local de entrega do objeto**

As mercadorias devem ser entregues diretamente nos locais:

- . UBS Nova Roma, localizado na Rua Sílvia Boscatto Salvador, nº 1270, Município de Flores da Cunha.

- . Centro Administrativo Ângelo Araldi, localizado na Rua São José, nº 2500, Município de Flores da Cunha.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Arquiteta Sayonara Guaresi, pelo telefone 54 3279-3600 – Ramal 225

#### **6.4. Dos horários da entrega dos produtos**

A data de montagem deve ser agendada junto à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, com a Arquiteta Sayonara Guaresi, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

#### **6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados**

**6.5.1.** É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga, descarga e montagem dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

### **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A estimativa do valor global da contratação é de R\$ R\$ 87.870,42 sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.



**7.2** A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de junto ao Licitacon – portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do RS – em licitações no período de maio de 2025 até os dias atuais, exceto as longarinas de 2 lugares que possuem também pesquisa de valores no banco de preços.

**7.3** Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

## **8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual**

**8.1.1.** Para esta aquisição o instrumento contratual será por contrato, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

**8.2** A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.1.** A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

### **8.3. Dos responsáveis pela fiscalização**

**8.3.1.** O recebimento inicial dos produtos será realizado pela fiscal da Secretaria de Planejamento.

**8.3.2.** Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

**8.3.2.1** Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue.

**8.3.2.2** Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexecução, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

**8.3.2.3** Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

**9.1.1** O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

**9.2** Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

**9.3.** O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

**9.3.1** A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

**9.4. Da Glosa:** A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.



## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento:** O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço unitário por lote.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Secretaria da Saúde: R\$ R\$ 58.998,15

Secretaria da Administração e Governança: R\$ R\$ 7.334,00

Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente: R\$ R\$ 9.764,92

Secretaria do Desenvolvimento Social: R\$ R\$ 11.773,35

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha, 22 de maio de 2026.

Sayonara Guaresi  
Arquiteta e Urbanista – CAU A99027-2  
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente